

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Meios de Hospedagem e Gastronomia e Turismo e Hospitalidade de Londrina e Região, CNPJ 78.636.057/0001-79, Luiz Carlos Garcia Duenha, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos e a Legislação vigente, CONVOCA TODOS os Associados quites com a Tesouraria e em condições de voto e os Trabalhadores/Empregados integrantes das categorias profissionais representadas pela Entidade Sindical com DATA BASE em 1º de maio de 2018, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 16 de abril de 2018 (dezesesseis de abril de dois mil e dezoito), às 19hs (dezenove horas), nas dependências do Teatro do Crystal Palace Hotel situado na Rua Quintino Bocaiúva, 15 Centro, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná a fim de deliberarem, em primeira convocação, na forma da Lei 13.467/2017, considerando que a assembleia é soberana em suas decisões para deliberar e aprovar contribuições, a serem descontadas de todos os Trabalhadores/ Empregados integrantes da categoria profissional em Apart-Hotéis, Bares, Bares Dançantes, Boates, Bombonieres, Botequins, Buffets, Buffets de Café Colonial, Cabarés, Choperias, Caldo-de-Cana, Cafés, Cantinas, Carrinhos de Cachorro Quente, Carrinhos de Agua de Coco e Pipoca, Casas de Carnes Assadas, Casas de Chás, Casas de Cômodos, Casas de Lanches, Churrascarias, Confeitarias, Docerias, Dormitórios, Drivens, Estâncias, Flat, Fast-Food, Hotéis, Hotéis-Fazendas, Hospedarias, Lanchonetes, Leiterias, Motéis, Pastelarias, Pensões, Pizzarias, Pousadas, Resorts, Restaurantes, Rotisseries, Salsicharias, Serv-Car, Sorveterias, Taxi-Girls, Trailers de Lanches, Empresas de Hospedagem em Geral, Empresas que Vendam Bebidas Alcoólicas ou Empresas que Comercializam Alimentação Preparadas em Geral ao Consumidor no Varejo. Também Fazem Parte da Presente, os Estabelecimentos em Regime de Economato, bem assim, aqueles localizados nas Dependências ou Anexos a outros pertencentes a categorias diversas, os Trabalhadores/Empregados em Salões de Cabeleireiros, Massagistas, Manicures, Podólogos, esteticistas, Centros de Maquiagem e Limpeza de Pele e Depilação, Instituto de Beleza e Similares, Femininos e Masculinos, estando portatno excluídos os autônomos, ou seja, os profissionais cuja prestação decorra de contrato de arrendamento individualmente homologados e dos empregados que detenham alvará de autônomos e cuja a participação nos valores cobrados dos clientes pelos serviços prestados seja igual ou superior 50%(cinquenta por cento), com DATA BASE em 1º de maio de 2018, exercício 2018/2019, em favor do sindicato profissional, para fins de apoio nas negociações coletivas, manutenção dos convênios assistenciais para os Trabalhadores/Empregados, dos trabalhos sindicais e administração da Entidade Sindical.

OBS.: Oposição ao desconto da contribuição será oportunizada na assembléia.

Não havendo na hora acima indicada "quorum" legal para a instalação da assembléia em primeira convocação, os trabalhos serão iniciados uma hora após, no mesmo local, em segunda convocação, com a deliberação por no mínimo 2/3 (dois terços) dos trabalhadores presentes.

Londrina, 22 de Março de 2018.
LUIZ CARLOS GARCIA DUENHA
Diretor Presidente
CPF 362.262.549-04